



Departamento Jurídico

(13) 3854-8700

jurídico@cajati.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 130/2019

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP – (11950-000), de outro a Sr^a **TATIANE PEDROSO BARBOSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.090.216-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 336.751.498-54, residente na Rua Marcos Lino Muniz, nº 321, Vila Antunes – Cajati/SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 130/2019, originário do Processo Seletivo nº 001/2019, Processo nº 12221/2019, firmado pelas partes em 14 de outubro de 2019, e que tem por objeto Contratação de Educador Social, coordenada pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

Cláusula Segunda. O Prazo de prorrogação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 14 de outubro de 2021, com término em 14 de janeiro de 2022, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 130/2019.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0033.2068

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 130/2019.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 14 de outubro de 2021.

TATIANE PEDROSO BARBOSA DA SILVA
Contratada

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

Rinaldo de Lima e Silva
RG nº 25.637.137-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: TATIANE PEDROSO BARBOSA DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO 003 DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 130/2019

OBJETO: Contratação de Educador Social, coordenada pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 14 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDIMAR DA SILVA MOURA

Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 385.652.028-79

RG: 43.426.303-5

Data de Nascimento: 21/06/1988

Endereço residencial completo: Rua Jose Coutinho Barbosa, 527 - Bairro Vila Antunes
Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: educacao@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: edigra28@gmail.com

Telefone(s): (013) 99749-5842 - (013) 3854-3151

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: Sidnei_bico@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: TATIANE PEDROSO BARBOSA DA SILVA

Cargo: Educador Social

CPF: 336.751.498-54

RG: 13.090.216-2

Data de Nascimento: 07/10/1996

Endereço residencial completo: Rua Marcos Lino Muniz nº 321, Vila Antunes, Cajati /SP

E-mail institucional: social@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: tatyane_barbosa@hotmail.com

Telefone(s): (13) 99648-3511

Assinatura: _____

Tatiane P. Barbosa da Silva